

dades em sua propriedade rural e auferir os lucros que legitimamente lhe devem pertencer, depois de deduzido o custo de produção de sua mercadoria.

O Sr. MURILLO SOUSA REIS — V. Exa. permite um aparte?

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — O pequeno proprietário, nobre deputado João Hornos Filho, transforma-se no operário rural porque a sua atividade é bastante restrita; luta com dificuldades ainda maiores, pois que a sua capacidade aquisitiva é muito baixa e, não raro, V. Exa. vê tais tipos de proprietários deixarem suas glebas para aceitarem contratos de trabalho rural em outras propriedades maiores, nas circunvizinhanças.

Isto é uma demonstração eloquente da necessidade imperiosa de o Governo amparar, assistir e estimular ao mesmo tempo, a pequena, a média e a grande propriedade. E V. Exa. não verifica isso no substitutivo governamental. Antes, ao contrário, o substitutivo coloca as grandes propriedades numa área de restrições imensas, dando a impressão até que os proprietários de grandes áreas só por esse fato devem sofrer restrições do Poder Público e devem ser apontados ao povo como usurpadores da terra, o que positivamente, é um absurdo, pois que as atividades pastoris, na conformidade da qualidade das terras, exigem extensas áreas e o confinamento, neste tipo de atividade, se vai tornando cada vez mais difícil, porque o surgimento das moléstias nos rebanhos se intensificam à medida que esses rebanhos se confinam.

E, por tudo isso, o Governo não poderia estabelecer privilégios à pequena propriedade, dando-lhe prioridade de crédito, de assistência técnica. Não; deveria igualmente tratar a todas, as pequenas, as médias e as grandes, porque todas contribuem para o engrandecimento econômico do nosso Estado e para a possibilidade de obtenção de cambiais, indispensáveis ao surto de industrialização a que o país assiste nesta fase de sua história.

O Sr. MURILLO SOUSA REIS — V. Exa. me concede um aparte?

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Com muito prazer, nobre deputado.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência pede licença ao apresentante e ao nobre orador, para informar a V. Exa. que está esgotado o tempo regimental de seu discurso. Entretanto, V. Exa. terá mais 30 minutos, por cessão do nobre deputado Orlando Zancaner.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Agradeço ao Sr. Presidente e ao nobre deputado Orlando Zancaner. Tem V. Exa. o aparte, nobre deputado Murillo Sousa Reis.

O Sr. Murillo Sousa Reis — Nobre deputado, venho acompanhando com muito interesse a apreciação que V. Exa. faz do Projeto 154-60. Devo dizer que votarei contra essa proposição, porque nela não vejo uma reforma agrária capaz de atender às necessidades do homem do campo. Quando viemos para esta Casa, um dos primeiros projetos que encaminhamos à Mesa foi o de número 757, que, preocupando-se mais com a assistência ao homem do campo e sua vinculação à terra do que com a tributação da propriedade rural, consubstancia um verdadeiro planejamento agrário. Lamento sinceramente que tal projeto não tenha merecido a atenção dos deputados estudiosos da questão agrária. V. Exa. mesmo, que discute com brilhantismo os inconvenientes do Projeto n.º 154, limita-se a fazer considerações contrárias à proposição apresentada pelo Executivo, sem indicar solução para o problema e sem fazer sequer alusão aos vários projetos, em tramitação nesta Casa, que poderiam, se aproveitados, melhorar a peça em exame. Entre esses se inclui o de minha autoria, que, além de não ter merecido a atenção de meus nobres pares, foi considerado matéria impertinente pela Comissão de Justiça. Quando discutirmos o mérito do Projeto n.º 154, apresentarei argumentação em defesa do substitutivo e das emendas que a ele apresentei, mas até lá aguardo o pronunciamento de V. Exa. sobre o Projeto n.º 757.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Nobre deputado Murillo Sousa Reis, li o projeto de V. Exa., dele tomei conhecimento. Impressionaram-me efetivamente certos aspectos da proposição que V. Exa. apresentou a esta Casa, sobretudo as inovações que procurou garantir para o trabalhador rural, dando-lhe mais de perto a assistência que ele está a reclamar. Acontece, Excelência, que a inclusão de uma proposição de real interesse e de importância insuperável como esta, que diz respeito à economia agrícola de nosso Estado, é determinada pelo líder da maioria. Já as proposições não tramitam nesta Casa ao sabor do Regimento. V. Exa. sabe muito bem disso e que elas são marcadas para o ingresso na Ordem do Dia ou para descansar num desvio qualquer dos escaninhos desta Casa e intencionalmente o projeto de V. Exa. venha a incluir-se dentre aquelas fadadas a ter passo tardado na tramitação parlamentar.

Verifica V. Exa. que a própria Comissão de Justiça examinou com má vontade o projeto de V. Exa., julgando-o impertinente. Mas é um projeto que tem méritos, que apresenta inovações, que na mesma conformidade com que se pretende autocalar o substitutivo do Governo sobre a revisão agrária, afirmando-se que esse assunto está agitando os meios oficiais e extraoficiais, também o projeto de V. Exa. poderia ter essa virtude. Poderíamos afirmar sem muito esforço, que foi o projeto de V. Exa. que inspirou ao Governo do Estado apresentar o seu Aliás, isso é muito comum nesta Casa, nobre deputado Murillo Sousa Reis, o Governador grilar idéias de parlamentares.

Quantas proposições, nobre deputado Murillo Sousa Reis, apresentadas por ilustres parlamentares desta Casa, foram retardadas em sua tramitação, enquanto o Governo do Estado encaminhava outras, do mesmo teor, da mesma natureza à Assembleia Legislativa, disputando a iniciativa com o parlamentar!

O ex-Governador Jânio Quadros era mestre em tal prática. E o seu sucessor parece que andou tomando aulas com o mestre, pois projetos cujas idéias originais são fruto de estudos e de observações de parlamentares, assim como de sua competência, cultura e inteligência, encontram má vontade por parte do Executivo, embora ele reconheça seus méritos e se apresse, logo em seguida, em enviar a esta Casa novo diploma ou nova proposição, com sentido muito aproximado daquele que condenou.

Estou inclinado a pensar, hoje, nobre deputado Murillo Sousa Reis, que o verdadeiro autor da reforma agrária em São Paulo tenha sido V. Exa. Seu projeto é mais objetivo, mais autêntico. O arremedo do Poder Executivo foi infeliz, uma vez que se distanciou muito da realidade. O projeto de V. Exa., das fazendas societaristas procura dar mais o homem à terra, ao invés de dar a terra ao homem; procura dar condições de trabalho ao agricultor.

Tais fazendas não constituem novidade na história da agricultura. A própria União das Repúblicas Socialistas Soviéticas adota esse critério com excelentes resultados representado pelos "kolchozes", na Rússia semelhantes às fazendas societaristas no Brasil, que V. Exa. consubstanciou com rara felicidade na sua proposição.

Nós acreditamos nestas últimas, porque elas consultam a realidade da agricultura nacional. Delas pode-se esperar êxito. Mas a proposição de iniciativa do Poder Executivo proporcionará à agricultura uma experiência muito amarga.

O Sr. MURILLO SOUSA REIS — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador.) V. Exa. citou as fazendas "kolchozes", na Rússia, que tive oportunidade de visitar. Elas funcionam nos mesmos moldes em que queremos que funcionem as fazendas societaristas, no Brasil. Divergem apenas na parte econômica; mas, na parte administrativa e técnica funcionam exatamente como preconizamos para o Estado de São Paulo e para o Brasil, como um verdadeiro plano agrário. Infelizmente não pudemos contar com a imprensa na divulgação desse trabalho. Se tivéssemos contado com esse apoio, o projeto talvez tivesse merecido maior atenção, inclusive do Sr. Secretário da Agricultura. Certa vez, conversando com S. Exa., ele me disse que tinha lido o meu projeto e que o considerava realmente muito interessante. Mas achou-o apenas muito interessante. Evidentemente, não despertou interesse por parte do Estado porque não era prático, não era de interesse do governo uma vez que não taxava impostos... Veja V. Exa. a recuperação de um deputado em apresentar projeto que atenda realmente às necessidades do homem do campo.

Não pensamos em fixar impostos. Apenas tivemos a preocupação de dar meios e condições de produção e de enriquecimento para os municípios e para as nossas terras. Era esta a preocupação. Infelizmente não contamos com o apoio do governo do Estado. E pior, nobre deputado Cirio Albuquerque, também não contamos com o apoio dos Srs. deputados nesta Casa. Lamentava, no início do meu primeiro aparte que V. Exa. não tivesse estudado este projeto mas vejo que V. Exa. o estudou e fez citações exatas que nele estão contidas.

Vamos ver, nobre deputado, se no mérito podemos influir neste Plenário para que aceite pelo menos algumas emendas que introduzimos no Projeto n.º 154, no sentido de melhorar a calamidade que ele representa. Apenas se preocupou muito com a distribuição de renda fiscal, mas não se atendeu, absolutamente às necessidades presentes e legítimas do homem do campo.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Verifica V. Exa., nobre deputado Murillo Sousa Reis que o legítimo detentor da idéia é V. Exa. Presentemente, o projeto que apresentou deveria estar empolgando as atenções e polarizando as discussões em torno desta transcendental matéria. Se a virtude do substitutivo foi a de trazer à tona um assunto sempre postergado, quem a trouxe em primeiro lugar foi V. Exa. através do seu projeto das fazendas societaristas.

Se o governo tivesse realmente boas intenções, deveria determinar ao seu líder nesta Casa, ao nobre deputado José Felício Castellano, que acompanhasse com interesse a proposição de V. Exa. Hoje, em vez de estarmos discutindo a reforma agrária do Poder Executivo, deveríamos estar discutindo o projeto de lei de V. Exa., pois este apresenta razões de sobejo para atender aos reclamos da agricultura, não contando com os inconvenientes dos excessos fis-

cais da proposição governamental. V. Exa. mesmo revelou um tópico da conversação que manteve com S. Exa., o Sr. Secretário da Agricultura, que julgou o projeto procedente e até interessante. Apenas fez restrições de que não se revestisse do aspecto fiscal que inspirou o Projeto de lei n.º 154-60 e, posteriormente, seu substitutivo.

Nobre deputado Murillo Sousa Reis, o trabalho de V. Exa. não foi perdido: teve o condão de despertar o interesse para um assunto de real importância. Somente que a idéia de V. Exa., lastreada por uma experiência já possuidora de inteiro êxito, como as fazendas coletivas da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, não terá lugar em nosso Estado. Outro projeto se adiantou e será seguramente aprovado.

Quem sabe se após o Poder Executivo verificar as inaptações do presente projeto ao sistema de nosso Estado irá voltar sua atenção para o projeto de autoria de V. Exa. e resolver, então, fazer uma outra experiência.

Ai, então, nobre deputado, haveremos todos de analisar em maior profundidade o projeto que apresentou a esta Casa.

Não se diga que a posição assumida pela minoria limitou-se apenas a críticas contundentes, sem a preocupação de oferecer sugestões aproveitáveis. Embora façamos restrições totais ao projeto, achando mesmo que as medidas nele contidas, nem uma delas, nem no que respeita ao incentivo ao pequeno proprietário e muito menos a que tributa progressivamente a terra, pode trazer vantagens à agricultura e à coletividade, oferecemos inúmeras emendas, nobre deputado Murillo Sousa Reis, porque conhecemos a tramitação dos projetos nesta Casa. Sabemos que aqueles de autoria do Poder Executivo são tangidos pela vara mágica da aprovação imediata e que as emendas apresentadas não de se afogarem ao projeto de autoria do Executivo para poderem lograr êxito.

Nessa conformidade, a oposição apresentou uma série de emendas e também a situação o fez. Mas a oposição apresentou-as procurando aproximar ao máximo tais emendas da realidade do projeto para que dessa forma pudessem elas, através de um trabalho continuado e constante, contar com o acolhimento e com a boa vontade do ilustre líder da maioria, nobre deputado José Felício Castellano. E posso dizer a V. Exas. que uma das emendas de minha autoria, versando sobre a classificação das terras para efeito de dedução das taxas fiscais, foi aproveitada no substitutivo. E tal emenda vem resolver o problema daqueles proprietários de áreas mais extensas, porém improdutivas, do excesso fiscal que pode tornar-se confiscatório quando aplicado às grandes áreas que não obstante a extensão, não conferem ao proprietário o poder econômico reclamado na Carta Magna Brasileira.

O Sr. MURILLO SOUSA REIS — (Com assentimento do orador) — Nesse projeto, realmente o primeiro trabalho encaminhado à Mesa, na justificativa, na época em que não se falava em reforma agrária, eu dizia o seguinte: (Lê) "S. Exa. o Governador do Estado, Prof. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, em boa hora vem acertadamente anunciando várias medidas governamentais em benefício da lavoura do Estado, através da Secretaria da Agricultura e da eficiência do Sr. Secretário José Bonifácio Nogueira Coutinho, que elaborou o Plano Quadrienal a ser executado e já com auspicioso início na construção do Centro de Abastecimento da Capital. A apreciação, nesta Casa, do projeto que objetiva a coroação de fazendas societaristas no Estado, por isso mesmo obedece também ao intuito de cooperar com o Governo Estadual no sentido de se levar aos nossos campos uma vida melhor e bem-estar social, a par de se tornarem todos esses grandes centros produtores de bens de consumo. São Paulo, pioneiro do desenvolvimento econômico do Brasil, deve dar este passo, pois possui os recursos e meios para tanto, e que se inicia aqui com a criação de fazendas societaristas, objeto do projeto de lei da verdadeira reforma agrária nacional". V. Exa. sabe que já naquela época nós sugerimos ao Governo do Estado uma experiência. Não desejávamos trazer a esta Casa a idéia de uma reforma agrária, através de um projeto de lei, porque me parece muito perigoso, Excelência. O processo da reforma agrária deve realmente se processar lentamente com todo cuidado. Então naquela época, sugeri ao governo do Estado que adotasse a criação das fazendas societaristas, apenas como uma experiência para início da reforma agrária. Infelizmente a minha sugestão não contou com a simpatia e talvez com o estudo por parte dos técnicos que deveriam opinar sobre o assunto. Quanto ao mérito da questão, nobre deputado, quando vier para apreciação o projeto 154, teremos oportunidade de debater melhor o assunto, e quem sabe V. Exa. também possa nos ajudar a influir neste plenário a fim de introduzir nesse projeto algumas inovações e a título de experiência essas fazendas societaristas no Estado de São Paulo. Fico grato a V. Exa. pela concessão do aparte, e aguardarei outra oportunidade para voltar a esta tribuna debater este assunto, que me parece de grande interesse nacional.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Não padece a menor dúvida, nobre deputado Murillo Sousa Reis, que o projeto de V. Exa. irá contar com o interesse e com a melhor disposição, não só deste orador como também dos demais parlamentares desta Casa. Ele realmente tem aspectos positivos e interessantes que podem, oferecidos sob a forma de emendas ao Projeto de lei 154-60, aprimorá-lo realmente. No decorrer da segunda discussão desta proposição, V. Exa. por certo irá contar com o beneplácito de seus ilustres pares para a apresentação das emendas que julgar de maior conveniência. Mas, nobre deputado Murillo Sousa Reis, as discussões travadas em torno do exame do requerimento de urgência, revelaram que a presente proposição necessita de um exame mais criterioso e amadurecido. Existem ainda inúmeros aspectos que não foram abordados a respeito da aplicabilidade deste projeto quando convertido em lei.

Basta V. Exas. atentarem para as recomendações dos prelados de nossas terras, as quais até agora ainda não conseguiram proceder à leitura, para verificar a série de cuidados recomendados, determinando como que a obrigatoriedade de um estudo mais vagaroso desta proposição, o que evidentemente se conflita com o requerimento de urgência. Se entramos em certos devaneios e procuramos analisar setores não bem adstritos a esta peça foi com a intenção de demonstrar a impertinência do requerimento de urgência ante a magnitude do problema, e julgo-me feliz por ter obtido de ilustres deputados desta Casa apartes os mais valiosos, trazendo-me muitos deles opiniões, idéias, critérios, conselhos, recomendações para a abertura de um campo novo da atividade agropastoril de São Paulo. E isso tudo revela que o assunto quanto mais discutido mais se vai esclarecendo e o seu aprimoramento está diretamente ligado ao tempo que se lhe destina para a discussão. Como, portanto, aceitar o requerimento de urgência? Ele é realmente impertinente. E a bancada do P.S.P. está desejosa de dar a São Paulo um diploma legal, o mais aprimorado, o mais eficiente e o mais consentâneo com a realidade, um diploma onde todos os agricultores e pecuaristas sejam tratados com equidade e com justiça pelo Poder Público, e que todos possam ter acesso, sem privilégios, aos institutos de crédito oficiais onde possam receber igualmente uma orientação técnica, emanada da própria Secretaria da Agricultura e não onde se estabeleçam castas nitidamente estanques. Este é um projeto que se constitui num germe de discórdia entre os trabalhadores rurais, que irá lançar os operários contra os patrões, os pequenos proprietários contra os médios e contra os grandes, que trará uma intranquilidade notória ao setor agrícola da nossa terra. Este é o desejo maior da bancada do P.S.P. e a razão pela qual expõe o seu ponto de vista contrário ao requerimento de urgência, pois que este pretende subtrair deste Poder o tempo exigível e necessário para uma discussão a mais ampla e possível desta matéria.

O SR. PRESIDENTE — A presidência quer informar ao ilustre orador que restam dois minutos do seu tempo regimental.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Infelizmente, não pude ler as recomendações dos prelados, mas desejo terminar as minhas considerações apenas alinhando os cuidados que procuram obter do Governo do Estado. Tais cuidados são motivo suficiente para invalidar o requerimento de urgência apresentado pelo ilustre líder da maioria desta Casa. O primeiro é o seguinte: "Cuidado para evitar que a simpatia ou antipatia tenha qualquer papel na aplicação de dispositivos onerosos e delicados". Apenas esse tópico, Srs. deputados, invalida de todo o projeto. Porventura a simpatia e a antipatia não são virtudes inerentes à personalidade humana? Como separá-las na ocasião da aplicação da lei? As simpatias e as antipatias irão onerar ou desonerar os proprietários rurais, na contingência deste imposto progressivo. "Cuidado para evitar que aproveitadores se locupletem à sombra de uma lei de tão grande alcance social".

Os locupletadores, Srs. deputados, são os grupos econômicos que cercam o Governo do Estado. (Lê):

"Cuidado para evitar que a burocracia ou até a sabotagem de alguns ponha em risco medidas que devem ter encaminhamento rápido e eficaz".

O regime em que vivemos é por demais burocrático. Como impedir a burocracia na execução desta lei? Este é o tópico. Verificam V. Exas. que os prelados invalidam o sentido positivo desta lei, através de tais recomendações que fazem diretamente ao Governo de São Paulo, procurando como que salvaguardar a responsabilidade futura da Igreja, diante deste projeto que está ameaçando a tranquilidade da economia agrícola da nossa terra.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa.) Encerrada a discussão. Em votação.

O SR. ROCHA MENDES FILHO (Sem revisão do orador) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. deputados, dentro de alguns minutos deveremos votar o requerimento de urgência apresentado pelo líder da maioria nesta Casa. Continuando declarando ter sido desnecessária a apresentação deste requerimento, de vez que, a esta altura, o projeto já poderia estar sendo discutido, sem nenhum prejuízo para os que aspiram a sua aprovação o mais rapidamente possível.